



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1519/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A TRANSPOSIÇÃO E TRASFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), adicionando recursos no orçamento do município.

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, será utilizada conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes do excesso de arrecadação do exercício anterior.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02Prefeitura Municipal de Sarapuí 02.10Diretoria de Obras 15.451.0010.2020Sarapui Bem Cuidada 4.4.90.51 Obras e Instalações Fte. Rec. 5 Ficha225 Valor R\$222.857,14
--

Art. 4º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2019.

Art. 5º Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 e Plano Plurianual, 2018/2021, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 11 de dezembro de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
11 DEZ 2019